



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD.

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto nº 10. 947, Art. 8º, de 25 de janeiro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento Documento de Oficialização de Demanda – DOD.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Unidade requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular da unidade:	QUERGINALDO TOMAZ DE ARAUJO FILHO
Responsável pelo planejamento da contratação:	Laiana Gardênia Farias Fonseca FUNÇÃO/CARGO: ASSESSORA TÉCNICA.

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

3.1. Eventual aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS e suas Unidades Vinculada.

3.2. OBJETIVO

3.2.1 O objetivo desta futura contratação é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Uiramutã/RR, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

3.2.2. Permitirá em princípio que seja fornecido todo o material de expediente necessário para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS e suas unidades vinculadas desempenharem suas atividades administrativas.

4. NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A eventual aquisição de material de expediente, escritório e papelaria é imprescindível para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e suas Unidade Externas para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como atender de forma satisfatória as constantes demandas dos setores, para o bom andamento dos serviços administrativos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



4.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme dispõe art. 17 do decreto 11.462/2023.


LAIANA GARDÊNIA FARIAS FONSECA
Responsável pelo planejamento.

 DE ACORDO,


QUERGINALDO TOMAZ DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº189/2025

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

Uiramutã/RR, 07 de outubro de 2025.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Contratação visa suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado da SEMSAS, bem como atender de forma satisfatória as constantes demandas dos setores, para o bom andamento dos serviços no preparo da alimentação dos profissionais de saúde.
- 1.2. É importante destacar, que **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, é imprescindível para a Secretaria Municipal de Saúde, o abastecimento dos setores como Centro de Saúde, Samu, e as ações de saúde, aonde os profissionais se deslocam para atendimentos em áreas indígenas.
- 1.3. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1.** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMAS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Contratada fornecerá os materiais de expediente em conformidade com as especificações contidas nesse ETP.
- 3.2. Relativo à qualificação técnica:
- 3.2.1. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica.
- 3.3. Relativos à entrega:
- 3.3.1. Após assinatura do contrato e recebimento da Nota de empenho, a Contratada deverá efetuar a entrega da solução de forma imediata, contados do recebimento da requisição emitida pela CONTRATANTE.
- 3.3.2. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:
- 3.3.3- Prazo de entrega/execução: A entrega dos produtos será no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Secretaria Requisitante.
- 3.3.4. - A entrega será de forma PARCELADA.
- 3.3.5 - Prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 75% da validade total, a contar da data de entrega do produto;
- 3.3.6 -Prazo para substituição/correção: em até 5(cinco) dias corridos;
- 3.3.6.1. Os prazos que virem a término em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.
- 3.3.7 - Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato;
- 3.4. A entrega da solução deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no endereço: Rua Vitor Mota, s/n – Bairro Centro, Uiramutã/RR, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal do processo, que será (ao) designado pela Contratante.
- 3.5. Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

3.6. - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.7 - Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos e/ou materiais.

3.9 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos do fornecimento dos produtos e/ou materiais em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;

3.10 - Da Subcontratação

3.10.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

3.11 - Garantia dos produtos;

3.11.1 – O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Caso o produto não consigne prazo de validade em suas embalagens, o prazo de validade será o descrito em cada embalagem do produto.

3.11.2- A garantia dos materiais deverá respeitar o prazo de vida útil estabelecida pelos seus respectivos fabricantes, respeitando as normas vigentes da ABNT/INMETRO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 001/2024, o levantamento de mercado tem por objetivo identificar as possíveis soluções existentes, de modo a evidenciar o problema a ser resolvido e a alternativa que melhor atenda à necessidade administrativa. Para tanto, realiza-se análise comparativa entre as soluções identificadas, visando apontar aquela que apresente maior vantajosidade econômica e ganhos de eficiência administrativa. Entretanto, considerando a natureza da demanda descrita no item 1, constatou-se que a aquisição direta mediante novo procedimento licitatório é a única solução disponível, não havendo alternativas viáveis a serem avaliadas.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, conclui-se que o atendimento à demanda requer a contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, para aquisição de material de expediente, conforme o objeto pretendido.

4.3. Durante o levantamento de mercado, foram realizadas consultas a fornecedores e verificadas contratações similares em outros órgãos públicos, observando-se que os certames licitatórios para este tipo de objeto normalmente são realizados na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço.

4.4. A realização de novo Pregão Eletrônico apresenta-se como a forma mais adequada de contratação, pois permite ampla competitividade, transparência e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, garantindo a economicidade e eficiência do processo.

4.5. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

Fonte consultada: <https://pncp.gov.br/app/editais/46227849000101/2025/80/> / Aquisição de material de expediente, escritório e papelaria - SELC - Secretaria de Estado de Licitação e Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.6. Além disso, essa modalidade assegura maior controle e rastreabilidade das etapas licitatórias, atendendo aos princípios da publicidade, isonomia, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.7. Diante do exposto, identificou-se como solução de mercado possível:

4.7.1. Aquisição de material de expediente mediante realização de Pregão Eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Propõe-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, por meio da realização de Pregão SRP, Eletrônico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

5.2. A adoção dessa forma de contratação justifica-se pela vantajosidade econômica, pela ampla concorrência entre fornecedores e pela agilidade processual, características próprias do Pregão Eletrônico, o que assegura eficiência e transparência à gestão pública.

5.3. Os requisitos técnicos e condições contratuais serão definidos em Termo de Referência específico, em conformidade com as necessidades da gestão, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa de quantitativos de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde foi elaborada com base em levantamento de consumo real e análise do contrato anterior, de forma a garantir o abastecimento contínuo das unidades e setores vinculados à rede municipal de saúde.

Para definição das quantidades, foram considerados os seguintes critérios:

1. Histórico de consumo:

Foram avaliadas as requisições de materiais registradas pelas Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica e Ambiental), Conselho de Saúde, setor administrativo e almoxarifado central. Os dados de consumo médio mensal serviram como parâmetro para estimar a necessidade futura.

2. Execução do contrato anterior:

O contrato anterior foi utilizado como base de comparação para verificar o comportamento do consumo, identificar itens de maior demanda e ajustar as quantidades de acordo com a utilização efetiva durante a sua vigência. Observou-se que parte do material licitado foi totalmente consumida antes do término contratual, demonstrando a necessidade de manutenção ou acréscimo em alguns itens.

3. Expansão e fortalecimento dos serviços de saúde:

Considerou-se o aumento no número de atendimentos e a ampliação de equipes e unidades de saúde, o que eleva o consumo de insumos administrativos, como papel, canetas, pastas, toner e outros materiais de expediente necessários para o registro, controle e gestão das ações de saúde.

4. Previsão de reserva técnica:

Foi incluída uma margem de segurança aproximada de 10% a 30% sobre o consumo médio para atender variações sazonais, campanhas e ações emergenciais, evitando descontinuidade nos serviços essenciais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	CATMAT
1	Agenda permanente , calendário, datas comemorativas, feriados nacionais, feriados internacionais, tabelas de conversões anotações, códigos DDD + DDI + fusos e índice telefônico	UND	100	457218
2	Almofada para carimbo , material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor preta e azul	UND	50	361696
3	Apagador quadro magnético , material corpo plástico, encaixe de pincel	UND	50	427366
4	Apontador de lápis simples retangular cx c/ 24 unidades	CX	20	344642
5	Barbante algodão cru , nº 4 com 82m, pacote com 4 unidades	UND	60	206997
6	Bloco Recado Material: Papel Reciclado , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível , Quantidade Folhas: 100 U	UND	250	435057
7	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 , Quantidade Folhas: 50 U	UND	300	462282
8	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal , Cor: Neon , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível , Quantidade Folhas: 250 U	UND	250	396483
9	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 44 MM, Largura: 25 MM, Altura: 15 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	UND	40	407370
10	Livro De Ponto: Quantidade Folhas: 160 , Tipo Capa: Dura , Comprimento: 216 MM, Largura: 154 MM, Material: Papel Off-Set , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas , Gramatura: 63 G/M	UND	40	434940
11	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Variada , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	UND	150	622149
12	Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 49 CM, Largura: 34 CM, Altura 28 CM, Aplicação: Acondicionamento De Documentos , Características Adicionais: Lavável, Com Tampa E Trava , Tipo: Organizadora	UND	60	609933
13	Caixa Arquivo Material: Polipropileno , Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul , Impressão: Padrão	UND	50	622662
14	Caixa Correspondência Material: Acrílico , Cor: Incolor , Tipo: Tripla , Comprimento: 320 MM, Largura: 240 MM, Altura: 40 MM, Características Adicionais: Articulação Metálica	UND	50	336463
15	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	UND	30	394691
16	Caneta Corretiva Material: Plástico, Tipo Ponta: Metal, Carga: 7 ML, Aplicação: Escrita	UND	120	279257
17	Caneta Esferográfica Material: Termoplástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti	UND	50	615588
18	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	UND	50	432816
19	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: 1,0mm;Tinta Óleo;Grip Emborrachado, Retrátil	UND	50	432229



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

20	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Facetada , Cor: Fluorescente Laranja , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm E Base D'Água	CX	50	435084
21	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Amarela , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente	CX	50	413172
22	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Verde , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente	CX	20	413171
23	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta:Facetada , Cor: Fluorescente Azul , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm E Base D'Água	CX	20	332338
24	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Fluorescente Rosa , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm E Base D'Água	CX	20	332341
25	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Caneta Para Marcação Resistente A Solvente.	UND	360	622254
26	Capa Encadernação Material: Polipropileno, Cor: Preta , Formato: 210 X 297 M	PCT	10	381090
27	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Dupla Face , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	CX	50	203546
28	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 1/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	CX	30	483430
29	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação:Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	CX	30	463460
30	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 3 , Material: Aço Carbono , Formato: Paralelo	CX	30	308167
31	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 4 , Material: Aço Carbono , Formato: Paralelo	CX	30	229154
32	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 6 , Material: Aço Carbono , Formato: Paralelo	CX	30	308151
33	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmitância: Transparente	CX	25	394788
34	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro , Tipo: Líquido , Apresentação: 90	CX	25	622132
35	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	UND	25	379312
36	Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: Nº 10 , Aplicação: Processos	CX	15	367976
37	Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: Nº 15	CX	25	331056
38	Colchete Fixação Material: Aço , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: Nº 9	CX	15	278609
39	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	CX	20	420598



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

40	Cinta Elástica Material: Borracha , Tamanho: 18 , Largura:1 MM, Aplicação: Organização Material Expediente , Características Adicionais: Sem Costura	PCT	50	413182
41	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão ,Tamanho (C X L): 200 X 280 MM, Cor: Branco UN, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	UND	150	481552
42	Envelope Material: Reciclado , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	UND	150	467437
43	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Branco , Gramatura: 80 G/M	UND	150	470005
44	Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M	UND	150	622716
45	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Natural , Gramatura: 110 G/M	UND	150	471821
46	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão ,Tamanho (C X L): 200 X 280 MM, Cor: Natural , Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	UND	150	613260
47	Envelope Material: Kraft , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Papel De Primeira Linha E Ótimo Acabamento	UND	150	626114
48	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G /M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	UND	150	459338
49	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Ouro , Gramatura: 80 G/M	UND	150	467021
50	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Ouro , Gramatura: 80 G/M	UND	150	467167
51	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 200 X 280 MM, Cor: Ouro , Gramatura: 80 G/M	UND	150	467344
52	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro , Gramatura: 80 G/M	UND	150	467345
53	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diâmetro: 9 MM, Comprimento: 330 MM, Quantidade Folhas: 50 U	UND	20	445461
54	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 17 MM, Comprimento: 330 MM, Quantidade Folhas: 100 U	UND	20	445492
55	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 20 MM, Comprimento: 330 MM, Quantidade Folhas: 120 U	UND	20	445493
56	Estilete Tipo: Com Trava , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Polipropileno , Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono	UND	80	622133
57	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Tipo: Auto-Adesiva , Apresentação: 1 Etiquetas Por Folha	CX	10	377676
58	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 21,2 MM, Comprimento: 38,2 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora A Laser , Tipo: Adesiva , Apresentação: 65 Etiquetas Por Folha	CX	10	626818
59	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	UND	360	429829



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

60	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Durex , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente	UND	300	626116
61	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 30	UND	400	393677
62	Fita Adesiva Material: Papel Kraft , Tipo: Gomada , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Empacotamento	UND	200	356778
63	Molha-Dedos Material Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Carga: Massa , Tamanho: 12 , Validade Carga: 1 Ano , Características Adicionais: Contém Glicerina E Não Mancha	UND	300	249588
64	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	UND	100	406729
65	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	80	405489
66	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/6	CX	50	406730
67	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	CX	50	203144
68	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora , Material Carga: Grafite	CX	40	272348
69	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	UND	200	364327
70	Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	UND	100	483474
71	Livro Protocolo Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 104 FL, Comprimento: 216 MM, Largura: 153 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente , Material Capa: Papelão , Gramatura Folhas: 54 G/M	UND	180	248739
72	Marcador Página Material: Filme Polipropileno , Cor: Diversas , Largura: 12 MM, Comprimento: 43 MM, Aplicação: Codificação / Marcação Folhas Processo , Características Adicionais: Bidirecionado	UND	150	414978
73	Mouse Pad Material: Espuma Poliuretano Semi-Rígida , Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM, Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8 MM, Características Adicionais: Altura Dupla De Almofada Para Apoio Do Punho , Aplicação: Uso De Mouse , Cor: Verde	UND	100	466470
74	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco. Pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	CX	1000	461819
75	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact, Acabamento Superficial: Brilhante	RL	80	486141
76	Papel Almoço Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 65 G/M2, Comprimento: 297 MM, Tipo: Com Pauta E Margem , Largura: 210 MM, Cor: Branca	PCT	50	414973
77	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Texturizado ,Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Textura Casca De Ovo	EMBL.	50	461878
78	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada	EMBL.	150	473345
79	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada , Largura: 1,40	RL	150	469173



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

80	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex , Cor: Liso, C/ Cor Variada , Tamanho: Nº 9	PCT	150	602198
81	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 265 MM, Altura: 355 MM, Cor: Azul , Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	UND	200	618419
82	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Catálogo , Largura: 220 MM, Altura: 420 MM, Cor: Preta , Capacidade: 100 F	UND	100	325951
83	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: L , Largura: 230 MM, Altura: 334 MM, Cor: Cristal	PCT	50	405788
84	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno , Tipo: A Z , Largura: 280 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta , Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos , Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta	UND	500	625647
85	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno , Tipo: A Z , Largura: 280 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 60 MM, Cor: Preta , Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos , Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta	UND	500	625648
86	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado , Tipo: Suspensa Com Haste Plástica Inteiriça , Largura: 360 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 5 MM, Cor: Marrom , Gramatura: 500 G/M2, Características Adicionais 3: Plastificada, Reforço Externo, Visor E Etiqueta	UND	5000	396971
87	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado , Tipo: Sanfonada , Largura: 378 MM, Altura: 318 MM, Lombada: 2 CM, Cor: Preta , Aplicação: Arquivo De Documento , Capacidade: 31 Divisórias, Visor E Etiqueta FL, Características Adicionais 3: Fechamento Com Cadarço	UND	200	380076
88	Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7	UND	100	427937
89	Percevejo Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 10 M	CX	20	202054
90	Percevejo Material: Metal Galvanizado , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Cores Variadas	CX	20	341022
91	Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 40 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Base Plástica Protetora , Quantidade Furos: 2 U	UND	50	410264
92	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual , Comprimento: 16 CM, Largura: 18 C	UND	80	234193
93	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante. Caixa com 12 unidades.	CX	20	447943
94	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 250 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	UND	60	378826
95	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	UND	30	439981
96	Porta-Carimbo Material: Acrílico , Tipo: Simples , Capacidade: 6 Carimbos , Cor: Fumê	UND	20	245105
97	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Comprimento: 228 MM, Largura: 65 MM, Altura: 90 M	UND	100	405629



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

98	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arredondados	UND	80	372570
99	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	UND	100	313577
100	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 50 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Flexível , Cor: Cristal , Transmissão: Transparente	UND	100	319538
101	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 21 C	UND	100	477123
102	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido	CX	60	416510
103	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido	CX	60	411718
104	Refil Tinta Cor: Azul , Aplicação: Pincel Quadro Branco	UND	100	397049
105	Colchete Fixação Material: Plástico , Tamanho: Nº 9 , Cor: Branca , Aplicação: Processos	CX	50	404925
106	Agenda Tipo: Executivo , Quantidade Folhas: Mínimo 384 FL, Revestimento Capa: Couro Sintético , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 200 MM, Largura: 132 MM, Tipo Papel Miolo: Off Set , Características Adicionais: Com Índice Telefônico / Gramatura Capa 1.200 G/M2	UND	50	239831
107	Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão	UND	115	439982

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ **525.640,6485** (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos e oitenta e cinco decimo de centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Diante da análise técnica e dos estudos preliminares, constatou-se que o objeto da presente contratação, que envolve a aquisição de diversos materiais de expediente, é passível de parcelamento. Além disso, o parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a melhor relação custo-benefício sem prejudicar a execução global do contrato, uma vez que os itens podem ser adquiridos de forma independente, respeitando as necessidades específicas de cada setor da Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada em razão do contrato ser de produtos de pronta entrega os quais serão fornecidos por empresa especializada.

10. ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O Planejamento da contratação anual se encontra em fase de elaboração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com Contratação da empresa para a aquisição de material de expediente trará bons resultados para os setores como um todo podendo assim restabelecer também o estoque da forma eficiente, com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

isso a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Vinculadas ficaram assistidas no ano 2024.

11.2. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, para desenvolvimento dos trabalhos periódicos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades externas.

11.3. Os benefícios almejados residem em possibilitar fornecimento de material de expediente, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando na pausa nas ações de saúde e no local de trabalho.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá promover práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás e água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços, nos termos do art. 33, IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resoluções CONAMA.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada.

14 .RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 23 de outubro de 2025.


Laiana Gardênia Farias Fonseca

Assessora Técnica

DE ACORDO:


QUERGINALDO TOMAZ DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 189/2025



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto o Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã-RR. Anexo I.

1.2. objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto a ser contratado é considerado serviço comum, nos termos do artigo 20, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do contrato anterior e no histórico de consumo, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por fim, a fundamentação legal para esta contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2024, e decreto nº 01/2024, que ressalta a importância da transparência e eficiência nos processos licitatórios e contratuais,

2.2. A aquisição pretendida encontra-se prevista no orçamento do exercício de 2025, tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais - PCA encontra-se em fase de elaboração.

2.3. Contratação visa suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado da SEMSAS, bem como atender de forma satisfatória as constantes demandas dos setores, para o bom andamento dos serviços no preparo da alimentação dos profissionais de saúde.

2.4. É importante destacar, que **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, é imprescindível para a Secretaria Municipal de Saúde, o abastecimento dos setores como Centro de Saúde, Samu, e as ações de saúde, aonde os profissionais se deslocam para atendimentos em áreas indígenas.

2.5. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Propõe-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, por meio da realização de Pregão Eletrônico SRP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

3.2. A adoção dessa forma de contratação justifica-se pela vantajosidade econômica, pela ampla concorrência entre fornecedores e pela agilidade processual, características próprias do Pregão Eletrônico, o que assegura eficiência e transparência à gestão pública.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



3.3. Os requisitos técnicos e condições contratuais serão definidos em Termo de Referência específico, em conformidade com as necessidades da gestão, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada fornecerá os materiais de expediente em conformidade com as especificações contidas nesse ETP.

4.2. Relativo à qualificação técnica:

4.2.1. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica.

4.3. Relativos à entrega:

4.3.1. Após assinatura do contrato e recebimento da Nota de empenho, a Contratada deverá efetuar a entrega da solução de forma imediata, contados do recebimento da requisição emitida pela CONTRATANTE.

4.3.2. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

4.3.3- Prazo de entrega/execução: A entrega dos produtos será no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante.

4.3.4. - A entrega será de forma PARCELADA.

4.3.5 - Prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 75% da validade total, a contar da data de entrega do produto;

4.3.6 -Prazo para substituição/correção: em até 05(cinco) dias corridos;

4.3.6.1. Os prazos que virem a término em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

4.3.7 - Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato;

4.4. A entrega da solução deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no endereço: Rua Vitor Mota, s/n – Bairro Centro, Uiramutã/RR, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal do processo, que será (ao) designado pela Contratante.

4.3.5. Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;

4.6. - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.7 - Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos e/ou materiais.

4.8 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos do fornecimento dos produtos e/ou materiais em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.9 - Da Subcontratação

3.9.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

3.10 - REQUISITOS ADICIONAIS

- a) A validade mínima dos produtos deverá ser aquela constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
- b) Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais

3.11 - Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.11.1. Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

3.12 - Da sustentabilidade, se for o caso:

3.12.1. Essas medidas têm por objetivo **reduzir o impacto ambiental da contratação**, promover o uso racional dos recursos e estimular o mercado a adotar práticas mais sustentáveis, sem comprometer a qualidade dos produtos nem a eficiência da prestação dos serviços públicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

O material será entregue conforme solicitado e a critério da Secretaria, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Termo e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte inseparável do processo administrativo.

5.1.1. Local da Entrega: A entrega da solução deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vitor Mota, s/n, Bairro Centro, Uiramutã/RR, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do (s) fiscal (is) do processo, que será (ao) designado (s) pela Contratante. Designado, de acordo com as necessidades e eventos, nos termos e prazos deste Termo de Referência;

a) Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos será em até 10(dez) dias corridos após a ordem de fornecimento.

c) os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade do produto, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela secretaria, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

5.1.2. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de 05 dias antes da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

* DA FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

* FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

*** FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*** RECEBIMENTO**

7.1. A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto.

7.2. O pagamento será realizado mediante a quantidade de produto efetivamente fornecido.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

*** O PRAZO DE PAGAMENTO**

7.11. Pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



aplicação do índice IPCA de correção monetária. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária/transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que consta como emitida a ordem bancária para pagamento.

*** FORMA DE PAGAMENTO**

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária/transferência, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária/transferência para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuar de a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. forma de seleção do fornecedor será por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP**, do tipo **menor por itens**, nos termos do art. 28, inciso I, da nº 14. Lei 133/2021, e demais dispositivos aplicáveis.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;
- d) Patrimonial e conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69 da Lei nº 14.133/2021), já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo vir acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contador, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional devidamente válida na data do certame, emitida com finalidade: editais de licitação, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Os documentos referidos deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) (Art. 69 §6º da Lei 14.133/21).
- e) O conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício. -DRE e Notas Explicativas.
- f) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

h) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

i) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

j) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

l) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços;

m) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

n) Nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a exigência de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação, desde que haja justificativa técnica vinculada à complexidade do objeto. Considerando que a realização dos eventos/decoração com artigos natalinos exige mobilização prévia de estruturas, logística operacional e capacidade financeira para suportar custos iniciais, é essencial garantir que a futura contratada possua condições econômico-financeiras suficientes para execução do serviço sem risco de interrupção.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



o) O Tribunal de Contas da União, no Acórdão TCU nº 1.824/2017 – Plenário, reconhece expressamente que a exigência de patrimônio líquido mínimo é legal e compatível com o interesse público, desde que justificada e limitada ao percentual máximo de 10%.

p) Assim, a definição do patrimônio líquido mínimo em até 10% do valor estimado mostra-se proporcional e adequada, assegurando segurança jurídica e observância aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme prevêem os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - Documentação Complementar:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form ;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.5 - Qualificação Técnica:

a) **para a presente contratação deverá ser solicitado como habilitação técnica:**

Como requisito de habilitação técnica será (ão) exigido (s) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente de 10% (dez por cento) do valor do item licitado.

8.6 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

a) Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

c) Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

d) Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pesquisa de preços de mercado gerou uma expectativa de R\$ 525.640,6485 (Quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos e oitenta e cinco décimos centavos), para a aquisição de todas as unidades descritas nos itens conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) nº 073, de 15 de agosto de 2020, tendo como prioridade as contratações realizadas pelo governo federal.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no contrato e neste termo de referência.

10.2. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

10.3. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme dispõe art. 17 do decreto 11.462/2023.

Uiramutã-RR, 26 de novembro de 2025.

ELABORADO:

Laiana Gardenia F. Fonseca
LAIANA GARDENIA FARIAS FONSECA

Assessor técnico

APROVADO:

Querginaldo Tomaz de Araújo Filho
QUERGINALDO TOMAZ DE ARAÚJO FILHO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº189/2025